

EDITAL Nº 01 /2020
ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE PROFESSORES(AS) PARA A COMPOSIÇÃO DOS
COLEGIADOS DOS CURSOS DE DESIGN DE AMBIENTES, DESIGN GRÁFICO, DESIGN
DE PRODUTO E ARTES VISUAIS-LICENCIATURA, PARA O BIÊNIO 2020-
2022, DA UNIDADE ACADÊMICA DA ESCOLA DE DESIGN DA UNIVERSIDADE DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

A Diretora da Unidade Acadêmica da Escola de Design da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 57 do Estatuto e Artigos 172 e 173 do Regimento Geral da UEMG, em observância ainda ao disposto na Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020, torna público que estão abertas as inscrições para a eleição de representantes dos(as) professores(as) para a composição dos Colegiados dos Cursos de Design de Ambientes, Design Gráfico, Design de Produto e Artes Visuais-Licenciatura.

1. Do objetivo

1.1 O presente Edital rege o processo de eleição para o preenchimento de 3 (três) vagas e 3 (três) suplências para a representação dos docentes em cada Colegiado dos Cursos de Design de Design de Ambientes, Design Gráfico, Design de Produto e Artes Visuais-Licenciatura, da Unidade Acadêmica da Escola de Design, da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 2º, inciso II, da Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020.

2. Da Representação de Professores e do Mandato do membro eleito

2.1 Poderão se candidatar à representação docente nos Colegiados dos Cursos de Design de Ambientes, Design Gráfico, Design de Produto e Artes Visuais-Licenciatura, da Unidade Acadêmica da Escola de Design da Universidade do Estado de Minas Gerais, professores que atuem no curso a que se refere cada Colegiado, observado o disposto no Art. 5º da Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020.

2.2 Serão eleitos 3 (três) representantes docentes e respectivos suplentes para a composição em cada Colegiado dos Cursos de Design de Ambientes, Design Gráfico, Design de Produto e Artes Visuais-Licenciatura, da Unidade Acadêmica da Escola de Design/UEMG.

2.3 Ao se inscreverem para representação docente no Colegiado do Curso de Design de Ambientes, Design Gráfico, Design de Produto ou Artes Visuais-Licenciatura, da Unidade Acadêmica da Escola de Design/UEMG, os candidatos assumem estar cientes das atribuições e deveres desta representação, conforme disposições da legislação institucional pertinente.

2.4 Salvo disposição em contrário, o mandato do representante docente eleito será de 2 (dois) anos, a contar da data da posse na vaga de que trata este

processo seletivo, permitido o exercício de até dois mandatos consecutivos, conforme o disposto no Art. 57, § 1º, do Estatuto da UEMG

2.5 Juntamente com os representantes serão eleitos suplentes, com mandato vinculado para substituí-los em suas faltas ou impedimentos.

3. Das Inscrições

3.1 A inscrição para a eleição far-se-á por chapa composta por 01 candidato titular e 01 candidato suplente.

3.2 As inscrições serão realizadas pelo e-mail diretoria.design@uemg.br, dirigido à Comissão Eleitoral, instituída para coordenar o processo de eleição contendo: a) nome completo do candidato; b) representação - titular ou suplente e c) vínculo funcional do candidato docente com o Curso de Design de Ambientes, Design Gráfico, Design de Produto ou Artes Visuais-Licenciatura, da Unidade Acadêmica da Escola de Design/UEMG;

3.3 As inscrições serão realizadas das **8h do dia 25 de setembro de 2020** até às **23h59min. do dia 14 de outubro de 2020**.

4. Da Comissão Eleitoral

4.1 O processo eleitoral, respeitadas as disposições regimentais, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, designada pela Direção da Unidade Acadêmica da Escola de Design/UEMG e será composta por 5 (cinco) membros docentes da Unidade.

4.2 Compete à Comissão Eleitoral:

4.2.1 Organizar a relação dos professores que atuam no curso no Curso de Design de Ambientes, de Design Gráfico, de Design de Produto e de Artes Visuais-Licenciatura que estejam em condição de votar e de serem votados, conforme o disposto na Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020;

4.2.2 Organizar o material para as inscrições e fazer sua divulgação;

4.2.3 Receber por e-mail as inscrições das chapas candidatas e proceder ao seu deferimento e divulgação;

4.2.4 Sortear a ordem das chapas a ser apresentada para a votação;

4.2.5 Organizar o material de votação, coordenar e acompanhar a realização do processo eleitoral, orientando e assistindo aos eleitores;

4.2.6 Analisar e responder a possíveis recursos interpostos, conforme datas definidas no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital;

4.2.7 Fazer a apuração final da votação, proclamar e divulgar os resultados para a comunidade acadêmica;

4.2.8 Zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos da UEMG relativos ao processo eleitoral e disposições deste Edital;

4.2.9 Registrar em ata todas as etapas do processo eleitoral, informando o seu resultado final com a indicação dos votos recebidos por chapa, incluídos os brancos e os nulos.

5. Do Colégio Eleitoral

5.1 Respeitadas as disposições estatutárias, regimentais e a Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020, terão direito a votar os professores que atuem no curso no Curso de Design de Ambientes, de Design Gráfico, de Design de Produto e de Artes Visuais-Licenciatura, em seus respectivos representantes nos Colegiados de Curso da Unidade Acadêmica da Escola de Design/UEMG.

6. Da Eleição

6.1 O processo de votação para Representação Docente nos Colegiados de Curso de Design de Ambientes, Design Gráfico, Design de Produto e Artes Visuais-Licenciatura, da Unidade Acadêmica da Escola de Design, dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo.

6.2 O processo de votação será on-line, por meio de sistema eleitoral a ser oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral.

6.3 Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em planilha com dados informados pela Secretaria Acadêmica da Unidade Acadêmica da Escola de Design/UEMG que, também dará o suporte e o atendimento necessários à Comissão Eleitoral durante todo o processo.

6.4 Cada eleitor receberá da Comissão Eleitoral, por e-mail, antes da data da votação, orientações sobre os procedimentos a serem seguidos para a votação.

6.5 A votação ocorrerá das **8h às 17h, no dia 26 de outubro de 2020**, conforme orientação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral.

7. Da apuração e proclamação do Resultado

7.1 A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral e terá início logo após o encerramento do horário previsto para a votação.

7.3 Serão consideradas eleitas as três chapas mais votadas, para cada Colegiado de Curso, observado o limite de vagas constantes deste Edital.

7.4 São considerados votos válidos os votos às chapas inscritas em cada Colegiado de Curso.

7.5 Concluída a apuração, os resultados serão proclamados e divulgados pela Comissão Eleitoral no âmbito dos Cursos de Design de Ambientes, Design Gráfico, Design de Produto e Artes Visuais-Licenciatura.

7.6 Os Resultados Finais das eleições serão homologados pela Diretora da Unidade Acadêmica.

8. Dos recursos

8.1 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, especificados no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital.

8.2 Os recursos deverão ser redigidos e assinados pelos requerentes e enviados pelo e-mail diretoria.design@uemg.br.

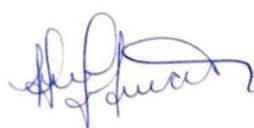
8.3 Os recursos interpostos que não seguirem as normas deste Edital serão indeferidos.

8. Da Posse

8.1 Os representantes eleitos serão empossados em reunião especialmente convocada pela Direção da Unidade Acadêmica, tão logo seja divulgado o Resultado Final da eleição.

9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção da Unidade Acadêmica.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2020.



Helóisa Nazaré dos Santos
MASP. 850374-0
Diretora Escola de Design/UEMG

Professora Dra. Heloísa Nazaré dos Santos
Diretora da Unidade Acadêmica da Escola de Design
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – CRONOGRAMA

24/09/2020	Publicação e divulgação do Edital para a comunidade acadêmica. Divulgação do Ato de instituição da Comissão Eleitoral.
25/09/2020 a 14/10/2020	Período para inscrições das chapas
15/10/2020	Divulgação preliminar das chapas inscritas
16/10/2020 a 19/10/2020	Período para interposição de recursos ou impugnação às chapas inscritas
20/10/2020	Divulgação dos resultados dos recursos
21/10/2020 a 22/10/2020	Período para interposição de contrarrazões
23/10/2020	Homologação das chapas deferidas
26/10/2020	Votação das 8h às 17h, apuração do resultado pela Comissão Eleitoral após o encerramento da votação.
27/10/2020	Divulgação do Resultado da Eleição
28/10/2020 a 29/10/2020	Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Eleição
30/10/2020	Período para interposição de contrarrazões
31/10/2020	Julgamento dos recursos
03/11/2020	Homologação e Divulgação do Resultado final da Eleição